



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.064 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010
"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI Nº
4.029 de 11 DE NOVEMBRO DE 2009 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A tabela constante do artigo 1º da Lei nº 4.029 de 11 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

QUANTIDADE MÁXIMA POR MÊS	TIPO DE EXAME	VALOR/UNIDADE
06	URODINÂMICA	R\$ 130,00
03	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	R\$ 150,00
10	ENDOSCOPIA DIGESTIVA	R\$ 150,00
05	UROGRAFIA EXCRETORA	R\$ 130,00
05	URETROCISTOGRAFIA	R\$ 130,00
20	ULTRASONOGRAFIA (DIVERSAS)	R\$ 55,00
06	COLOSCOPIA	R\$ 350,00
15	ELETROENCEFALOGRAMA	R\$ 50,00

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a redação original da Tabela constante do artigo 1º da Lei nº 4.029 de 11 de novembro de 2009..

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de fevereiro de 2.010.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal